

## **ERRATA**

Considerando o interesse público e a necessidade de aumentar a ampla concorrência das bandas/artistas do gênero de rock da região da AMFRI a participarem do 1º Festival Estado de Rock de Balneário Camboriú;

Considerando o número reduzido de inscrições recebidas até o momento para participar do 1º Festival Estado de Rock de Balneário Camboriú;

### **Resolve:**

Publicar a presente errata, com o edital retificado abaixo, prorrogando o prazo das inscrições e as devidas alterações realizadas.

Balneário Camboriú, 20 de novembro de 2023.

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite  
Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

As alterações realizadas no Edital estão marcadas em vermelho.

## **EDITAL Nº 011/2023 CHAMAMENTO DE BANDAS DE ROCK PARA 1º FESTIVAL ESTADO DE ROCK DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

O 1º Festival Estado de Rock de Balneário Camboriú é uma proposta de levar o Rock a todos os cantos da cidade, e tem como objetivo principal dar visibilidade à música urbana produzida cotidianamente em nossa cidade pelas Bandas de Rock - que fazem música de forma independente a partir de variações do gênero Rock tais como: pop, heavy, trash, medieval, punk, rockabilly, glam, grunge, soul, underground, blues, mangue bit, surf, skate, entre outras, nas modalidades autoral e cover/tributo. A ideia é fortalecer e dar visibilidade a cena do Rock, em Balneário Camboriú como uma cultura musical para a cidade.

### **1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1 Poderão se inscrever Bandas e/ou Artista que executem/produzem músicas em todas as variações do gênero Rock, na modalidade autoral e na modalidade cover/tributo dos municípios que compõem a região da AMFRI.

1.2 A Banda e/ou Artista e seus integrantes ao realizarem a inscrição cedem seu direito de imagem para fins de promoção do 1º Festival Estado de Rock e de comprovação de execução perante a Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

1.3 O rider técnico disponível nos palcos do 1º Festival Estado de Rock serão compostos por: corpo de bateria, 1 cubo amplificador para contra baixo, 2 cubos amplificadores para guitarras, microfones e monitores de referências.

1.4 É de responsabilidade de cada Banda e/ou Artista levar seus instrumentos ou equipamentos que não constam em nosso rider técnico.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição para o 1º Festival Estado de Rock é gratuita e feita através do preenchimento do Formulário de Inscrição para Banda e/ou Artista disponível no site da Fundação Cultural de Balneário Camboriú [culturabc.com.br](http://culturabc.com.br) no período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2023.

2.2 Será necessário que um dos integrantes assuma como pessoa responsável pela inscrição, mantendo contato ativo com a equipe de produção do 1º Festival Estado de Rock durante toda a execução do Festival. Cada banda poderá eleger apenas um integrante para representá-la.

2.3 Cada Banda e/ou Artista deverá realizar somente uma inscrição no Festival.

### **3. INFORMAÇÕES GERAIS A SEREM PREENCHIDAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:**

3.1 As informações a serem inseridas são:

I. Nome da Banda/Artista solo;

II. Concordância com a cessão dos direitos de imagem;

III. Vertente do Rock da qual a banda/artista solo autodeclara;

IV. Release e portfólio da Banda/Artista, com data de início da formação;

V. E-mail e telefone para contato da pessoa responsável pela inscrição;

VI. Repertório, contendo nome das músicas que serão apresentadas no evento, tempo total do repertório com duração de 60 minutos, arquivo em formato PDF;

VII. Inserir pelo menos 2 links de vídeos de gravação ao vivo, mostrando o desempenho da Banda e/ou Artista, caso não tenha, anexar um guia no formulário;

VIII. Caso haja, inserir links de página do Facebook, Youtube.com, @Instagram, Site ou outras mídias sociais;

IX. Fotos da Banda/Artista, poderão ser anexadas até 03 (três) em arquivo PDF, PNG ou JPEG;

X. Rider técnico.

3.2 Cada Banda ou Artista poderá realizar somente uma Inscrição no Festival. Em caso de duplicidade de inscrição será considerada somente a última inscrição enviada.

3.3 O 1º Festival Estado de Rock não se responsabiliza por inscrições incompletas ou preenchimentos incorretos, seja por motivo tecnológico ou de qualquer outra natureza. A incompletude ou preenchimento errado do formulário de inscrição acarretará na eliminação automática

### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.1 Ao todo, serão classificadas/selecionadas 9 (nove) Bandas e/ou Artistas, conforme critérios estabelecidos no item 4.3, cuja avaliação ficará a cargo da Equipe Curatorial e Organizadora do 1º Festival Estado de Rock, para compor a programação oficial do Festival, e mais 9 (nove) Bandas e/ou Artistas como Suplentes.

4.2 As Bandas e/ou Artistas classificadas como Suplentes serão convocadas para compor a programação oficial em casos de desistência, ou para comporem a programação complementar à critério da Comissão Curatorial.

4.3 A partir dos links contendo vídeos enviados no formulário de inscrição a Comissão Curatorial analisará cada material, tendo como base os seguintes critérios para a classificação das Bandas e/ou Artistas:

- qualidade audiovisual do material enviado nos links - 1 a 5 pontos;
- criatividade musical - 1 a 5 pontos;
- capacidade de execução musical - 1 a 5 pontos;
- entrosamento - 1 a 5 pontos;
- harmonia - 1 a 5 pontos;
- originalidade, para o caso de músicas autorais, ou fidedignidade, no caso de músicas cover/tributo - 1 a 5 pontos.

4.4 A soma das notas atribuídas aos itens acima será considerada para a classificação final.

4.5 Serão desclassificadas Bandas e/ou Artistas que tragam em suas letras ou apresentação em palcos conteúdos de caráter racista, homofóbico, transfóbico, machista, segregativos, sexista, ou de qualquer natureza preconceituosa e ofensiva.

4.6 Também serão desclassificadas Bandas e/ou Artistas que em suas comprovações não sejam classificadas com o gênero musical Rock.

4.7 As bandas selecionadas, conforme critérios do item 4.3, serão remuneradas conforme valores de serviços prestados explícitos no Anexo I para apresentações até 60 minutos.

4.8 Somente às bandas selecionadas serão requisitadas a documentação fiscal necessária para contratação, a seguir:

4.8.1 PESSOA JURÍDICA:

1. Declaração de aceitação do edital – pessoa jurídica;
2. Ficha de identificação prestador de serviço – pessoa jurídica;
3. Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação - pessoa jurídica;
4. Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, declarando que a credenciada cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor),

conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854 de 27 de outubro de 1999;

5. Declaração de não parentesco – pessoa jurídica;
6. Contrato social, Certificado de microempreendedor individual, Requerimento de empresário ou estatuto;
7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com no mínimo 02 anos de data de abertura;
8. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda do Município (sede da empresa), com data atualizada;
9. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
10. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada;
11. Certidão Negativa pelo de Débitos Trabalhistas – CNDT, com data atualizada;
12. Certidão Negativa de débito do FGTS com data atualizada;
13. Comprovante da ocupação – CNAE expresso no cartão CNPJ, relativa ao objeto deste edital;

### 3.1.3 – PESSOA FÍSICA:

1. Declaração de aceitação do edital de credenciamento;
2. Ficha de identificação do prestador de serviço;
3. Declaração de superveniência de fato impeditivo para habilitação – pessoa física;
4. Declaração de não parentesco – pessoa física;
5. Cópia da carteira de identidade, CPF, PIS/PASEP;
6. Certidão Negativa de débitos do Município (referente a pessoa física e no município de residência), com data atualizada;
7. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Estadual, com data atualizada;
8. Certidão Negativa de débitos da Secretaria da Fazenda Federal, com data atualizada;

4.9 Não haverá necessidade de repetir as inscrições já realizadas até a presente data.

## 5. DOS RESULTADOS

5.1 A listagem com os nomes das Bandas e/ou Artistas classificados para compor a programação oficial do Festival será publicada em até 5 dias após o fechamento das inscrições, por meio do seguinte endereço eletrônico [culturabc.com.br](http://culturabc.com.br).

5.2 A Comissão Organizadora do Festival disponibilizará o Termo de Compromisso para ser assinado pelos integrantes das Bandas e Artistas classificados. Junto com o termo de compromisso deve ser encaminhado cópia do documento de identificação e comprovante de endereço do responsável pela inscrição.

5.3 Em casos de participantes com idade menor de 18 anos e que forem selecionados para a apresentação nos Palcos do Festival, posterior a inscrição, seja como Banda ou Artista, terão que apresentar o Termo de Responsabilidade assinado pelo representante legal. O representante legal deverá também,

acompanhar todo o processo de participação da pessoa menor de 18 anos de idade durante os eventos.

5.4 Além disso, será repassado às demais orientações pertinentes como o cronograma, rider técnico e programação do evento.

5.5 O Festival não garantirá transporte e ajuda de custo as Bandas/Artistas selecionadas, nem mesmo cachês aos músicos, pois se trata de um evento que tem como objetivo o fomento da cultura musical relacionada ao gênero do Rock. Sendo assim, após divulgação da programação a Banda/Artista poderá entrar em contato com a produção do Festival para mais informações.

5.6 A escolha do palco e horários na qual a Banda e/ou Artista irá se apresentar ficará a critério da Comissão Organizadora do Festival.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 O envio da inscrição das Bandas e/ou Artistas implicará na aceitação tácita das regras e condições de participação no 1º Festival Estado de Rock expressas no presente Edital.

6.2 A Equipe Organizadora do Festival tem o direito de realizar, pelos motivos que julgar necessários ou justos, alterações no calendário do Festival, conservando seu direito de cancelar ou alterar este Edital, fazendo a respectiva divulgação pública de sua decisão.

6.3 Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico – e-mail [aquiles.costa@bc.sc.gov.br](mailto:aquiles.costa@bc.sc.gov.br) em até 2 dias úteis anteriores ao fechamento das inscrições.

Balneário Camboriú, 20 de novembro de 2023.

Denize Aparecida Rodrigues da Costa Leite

Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú

### **ANEXO I - Duração e valores dos serviços prestados**

<b>MÚSICA</b>	
<b>CATEGORIA</b>	<b>Apresentação de até 60 minutos</b>
Solo	R\$ 520,00
Duo	R\$ 1.040,00
Trio	R\$ 1.560,00
Quarteto	R\$ 2.080,00
Grupo com 5 integrantes	R\$ 2.600,00
Grupo com 6 ou mais integrantes	R\$ 3.120,00
Banda de até 5 integrantes	R\$ 2.910,00